



Câmara Municipal de São José do Cerrito  
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 004/89

de 22 de novembro de 1989

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA ORGANIZANTE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE S.J; CERRITO.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO,  
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Havendo a necessidade da elaboração do regimento interno da casa que trate especificamente sobre os trabalhos a serem desenvolvidos durante o tempo da elaboração da Lei Orgânica do Município, nomeia cinco (5) senhores vereadores para tanto, assim - distribuídos.

Art. 2º - Vereador ANTONIO CARLOS CORREA (PMDB), Vereador MAURO AMARAL MEDEIROS (PMDB), Vereador JAIME MEDEIROS PAES (PRN), Vereador HÉLIO ALVES MEDEIROS (PDS) e Vereador VIRLAU DA LUZ MOTA (PFL).

Art. 3º A Comissão ora nomeada no prazo de oito (8) dias a contar desta data, apresentará projeto ou anteprojeto afim de ser discutido e votado pelo plenário.

Art. 4º - A Comissão poderá se utilizar de todos os meios e quaisquer subsídios afim de apresentar o anteprojeto.

Art. 5º - Somente o Anteprojeto apresentado à mesa pela Comissão será discutido e votado pelo plenário e somente em caso de rejeição, um outro poderá ser discutido e votado, dependendo de de liberação deste mesmo plenário.

Art. Esta resolução entre em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1989.

DR. MABILIO ANÉSI

Presidente

*João Luiz Anési*